



EDITAL Nº 004/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AEE ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA com vistas à contratação temporária de docentes por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais do magistério para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou vagas existentes em todo o território municipal, mediante Contrato Temporário, regulamentado pela Lei Complementar n.º 17/2001.

1.2 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município www.fariasbrito.ce.gov.br.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação ou sua ampliação de jornada de trabalho, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.6 Poderá a Secretaria de Educação chamar número superior ao descrito no item 04, obedecida a ordem de classificação final.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Educação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de prova objetiva, de caráter classificatório.

1.10 A lotação do local de trabalho se dará mediante a classificação do candidato;

1.11 Em caso de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DO OBJETO

2.1 O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade mínima, vencimento básico e vagas são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS*
--------------	------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------



Professor fundamental AEE	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.210,28	CR
------------------------------	-----	------------------------------------	--------------	----

*Sigla CR na coluna VAGAS significa Cadastro Reserva.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral

Possuir a referida titulação exigida nos termos do item 10.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 15 e 16 de junho de 2023 das 08h às 11h mediante a entrega dos seguintes documentos:

4.1.2 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e titulação, tais como: certificado, diploma, certidão de conclusão de curso.

4.1.4 Declaração de tempo de serviço prestado no magistério expedido pelo órgão competente para critério de desempate.

4.1.5 Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo a ficha de inscrição;

4.2 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5. DAS VAGAS DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);

5.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo à função, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3 Os candidatos com deficiência, e que indicarem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, na razão de 01 (um) candidato deficiente para 19 (dezenove) outros candidatos convocados, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

5.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelho específicos



6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de duas etapas a seguir:

6.1.1 Fase I: Prova escrita objetiva

6.1.1.2 A prova terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicada na data prevista no cronograma nesse edital, na escola de Ensino Fundamental Antônio Paes e Andrade às 8h da manhã.

6.1.1.3 As provas objetivas conterão 20 (vinte) questões, sendo 15 (quinze) de natureza específica e 5 (cinco) de Língua portuguesa.

6.1.1.4 Cada questão correta da prova terá pontuação de 1,0 (um) ponto.

6.1.1.5 As provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.1.6 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.1.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.1.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

6.1.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

6.1.1.11 O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.

6.1.1.12 O candidato não poderá levar a prova, devendo ser entregue junto com o cartão-resposta.

6.1.1.13 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos na prova objetiva.

6.1.2 Fase II: Análise Curricular (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional.

6.1.2.1 Critérios de pontuação da análise dos títulos e experiências:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1,0 ponto
Pós-Graduação na área da Educação	2,0 pontos
Experiência na área da Educação (1,0 ponto por ano) máximo 4 anos	4,0 pontos
Cursos na área de atuação (a partir de 120h) no máximo 3, equivalendo a 1,0 (um) ponto cada.	3,0 pontos
TOTAL	10 PONTOS

6.2 A avaliação final do(a) candidato(a) considerará:

6.2.1 O somatório das notas nas duas etapas, verificando o percentual de 50% ou mais de acertos na prova objetiva



6.2.1 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos em ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação na modalidades de ensino ofertada.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Havendo igualdade de pontuação na soma das notas o critério de desempate prevalecerá o de maior tempo experiência no magistério;

8.2 Prevalecendo a igualdade no maior tempo de experiência no magistério será considerado a ordem decrescente de classificação pela maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	14 de junho	Endereço eletrônico do Município e SME
Inscrições	15 e 16 de junho	Secretaria Municipal de Educação
Homologação das inscrições	19 de junho	Secretaria Municipal de Educação
Prova objetiva	01 de julho	Escola Antonio Paes de Andrade
Resultado preliminar Prova objetiva e Análise curricular	06 de julho	Endereço eletrônico do Município e SME
Recurso contra resultado preliminar/ análise curricular	07 de julho	Secretaria Municipal de Educação
Resultado final após análise de recurso	14 de julho	Endereço eletrônico do Município e SME

10. DA TITULAÇÃO

O candidato que concorrer a vaga de AEE Ensino Fundamental faz-se necessário que possua cursos correlatos com área de atuação e experiência docente.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

11.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo.

11.3 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a revisão do resultado e Questões da prova, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha padrão fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.
- o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Educação, no dia 07 de julho de 2023, das 08h às 11h da manhã.



11.4 Os recursos serão analisados por uma comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A publicação do resultado final será feita no dia 14 de julho de 2023 no endereço eletrônico do município <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

13.2 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

13.3 As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do docente temporário será em conformidade com o Piso Nacional do Magistério e de acordo com a jornada de trabalho mensal referente à carga horária contratada.

15. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS ANEXOS A SEGUIR:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo II – Formulário de recurso;

Anexo III – Conteúdo programático

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

16.2 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito, 14 de junho de 2023

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário de Educação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
TÍTULO ELEITOR:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ()	E-MAIL:
PROFESSOR AEE FUNDAMENTAL	
N° DE FOLHAS ENTREGUES:	

Farias Brito, ____ de junho de 2023

Assinatura do candidato

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
TÍTULO ELEITOR:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ()	E-MAIL:
PROFESSOR AEE FUNDAMENTAL	
N° DE FOLHAS ENTREGUES:	

Farias Brito, ____ de junho de 2023

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica:

- Atendimento Educacional Especializado – AEE; Público-alvo; Financiamento;
- Institucionalização do AEE;

Formação e atribuições do professor. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Avaliação no ensino fundamental.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.